" EDITAL DE LEI "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-39/59 DE 17 DE JUNHO DE 1.959 =

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a receber mediante doação e escritura pública, um lote de terreno, de propriedade dos senhores HENRIQUE MALAVARI E ESTEVÃO - SZALO, lote de terreno esse, de numero "1", da quadra "C", medindo déz metros de frente por quarenta da frente aos fundos, num total de quatrocentos metros quadrados, localizado no Distrito de Aldeia de Barueri, neste Municipio.

Artigo 2º) - O terreno mencionado no artigo anterior, destinar se-á, exclusivamente para construção de uma escola naquele Distrito, pela Prefeitura Municipal de Barueri.

Artigo 3º) - O senhor Prefeito Municipal, solicitará em tempo habil, o créditonecessario, para dar cumprimento a esta Lei.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Junho de 1.959.

João Acacio de Almeida - Prefeito

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

Virgilio Sales Nemer

= VIRGIL SALES NEMER - SECRETARIO =